

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2022 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 890, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.021839/2022-73, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa MAUATRANS - INSPEÇÃO VEICULAR EM AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 08.323.241/0001-83, situada na Rua Almirante Barroso, nº 37, Vila Bocaina, Mauá/SP, CEP: 09.310-030, a Portaria SENATRAN nº 1180, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.